

MESA DIRETORA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR TASSO RIBEIRO JEREISSATI PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.
(a partir de 31 de março até 30 de setembro)

DESPACHO: em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de

Docub Legislativa 423
13 04 99

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....

/99

Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

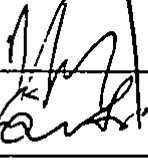
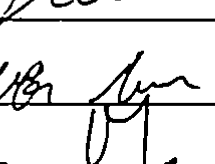
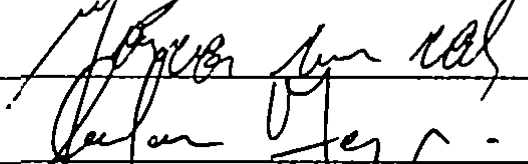
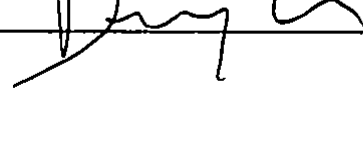
DECRETA:

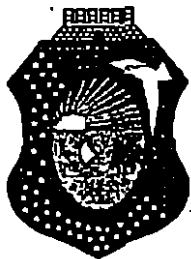
Art. 1º. É concedida autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com validade a partir de 31 de março corrente até 30 de setembro vindouro, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 23 de março de 1999.

	DEP. WELLINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. CARLOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOTOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP. ILÁRIO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO



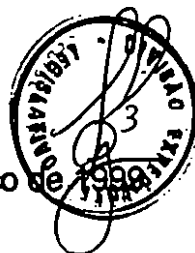
ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO GG-Nº 060 /99



Fortaleza, 18 de março de 1999



LIDO NO E EXPEDIENTE DA SESSÃO
EM 23 DE 03 DE 1999
PUBLICAÇÃO?

Ao Departamento Legisla-
tivo.

Almircy Pinto
Chefe de Gabinete

Almircy Pinto
Chefe de Gabinete

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais ilustres membros dessa Augusta Assembléia Legislativa para solicitar me seja concedida autorização, com validade a partir de 31 de março corrente e até 30 de setembro vindouro, cobrindo, assim, um período de 6 (seis) meses, a fim de ausentar-me do País.

Encareço, pois, de Vossa Excelência a determinação das providências legais necessárias à aprovação da licença ora requerida.

Antecipadamente, agradeço-lhe a consideração, aproveitando o ensejo para externar-lhe protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado WELLINGTON LANDIM
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA

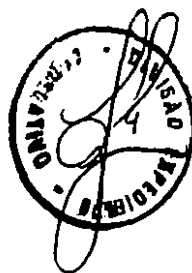
BG/ps

Presidência da Assembléia Legislativa

REG. Nº 394

Em 12 de Março de 1999

Serviço de Protocolo



REQUERIMENTO Nº 1
MENSAGEM Nº 1
PROJETO Nº Dec. Leg. 02 de 1999
VETO Nº 1 de 1999
CORRESPONDÊNCIA ()
LIDO NO DIA 22º DE MAIO DE 1999 NA 22ª SESSÃO Ordinária
() PUBLICAR NA ORDEM DO DIA
() PUBLICAR NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
(X) PUBLICAR E FICAR EM PAUSA
() PREJUDICADO (Art. 179, Item VI)
() ENTREGUE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENCAMINHAR AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHAR À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 DE MAIO, EM 31 DE 3 DE 1999.

PUBLICADO
Em 31 de 3 de 1999
Guaraciara

De acordo com o art. 183
R. Idem... e-se
à Constituição, Justiça
Em 31 de 3 de 1999

PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 7 de 4 de 1999

Presidente

PARECER

João Paulo
- 1 - - 07 04 99

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 7 de 4 de 1999

Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 7 de 4 de 1999

Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

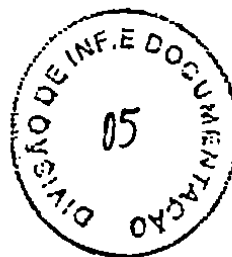
Em. _____ de _____ de _____

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em. 08 de ABRIL de 99

[Signature]
1º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº02/99

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

Em, 13 de ABRIL de 1999

1º SECRETÁRIO

Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com validade a partir de 31 de março corrente até 30 de setembro vindouro, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de abril de 1999.



PRESIDENTE
RELATOR



DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, de 13 de abril de 1999.

Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

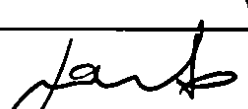
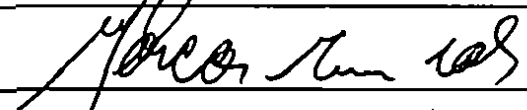
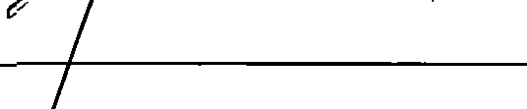
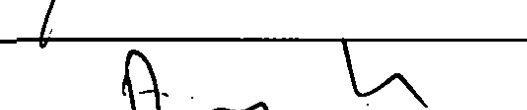
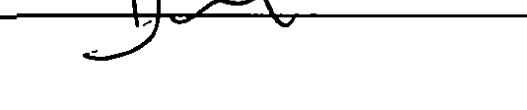
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com validade a partir de 31 de março corrente até 30 de setembro vindouro, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de abril de 1999.

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP. ILÁRIO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 02/99
EM 31/3/99
Juciacia

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 423 DE 13/4/99
SO. 16.4.99 JS

ARQUIVE SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 8/2/2000
Juciacia